

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-648 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

#### **DECISÃO**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: JOSE CARLOS DE CAMPOS PENTEADO

## CONCLUSÃO

Em	de	de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara	Criminal
da Co	marca o	de São Carlos, <b>DR.</b> Antonio Benedito Morello.	
Eu,		, escrevente, subscrevi.	

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **JOSE CARLOS DE CAMPOS PENTEADO**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo.

P. R. I. C.

São Carlos, data supra.

#### Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# **DATA**

Em	de	de 2013, recebi estes autos em cartório.
Eu.		escrevente, subscrevi